

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA GAP Nº 494, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O
COMITÊ TÉCNICO REVISOR DO PLANO
DIRETOR.**

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 40, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor o Comitê Técnico Revisor do Plano Diretor, sob a presidência do primeiro:

I - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano:

- a) Bárbara Janine Ribeiro Cajazeiro;
- b) Vinicius Oliveira Melo;
- c) Soraia Alves dos Santos Lopes.

II - representantes da Secretaria Adjunta de Planejamento

Urbano e Projetos:

- a) Fernanda da Costa Pinto;
- b) Anne Elly Pereira Fonseca;
- c) Nathália Iglésias Moura;
- d) Ingrid Nayara Brito Gonçalves;
- e) Josiane Lopes Possas Diniz;



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



f) Jonathan Fabricio Romualdo Alves.

III - representantes da Secretaria Adjunta de Habitação e

Regularização do Solo:

a) Adeniane Silva Costa de Sousa;

b) Leonardo Ferreira Souza;

c) Barbara Anne Dalla Vechia Konzen;

d) Danielly Batista Lima Bortolini.

IV - representantes da Secretaria Adjunta de Obras e

Manutenção:

a) Gustavo Filipe Dutra;

b) Fabiana Castro Barbosa;

V - representantes da Secretaria Adjunta de Projetos Públicos:

a) Marcello Henrique Luz e Silva;

b) Luiz Carlos Machado Rosa.

VI - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico:

a) Marcela Lorhana Arantes Pinto;

b) Carolina Janaina Ceraso de Oliveira;

c) Gustavo Henrique Pereira da Silva.

VII - representantes da Procuradoria-Geral do Município:

a) Lucas Ferreira Santos;

b) Stéfano Pereira da Silva.

VIII - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável:

a) Rodrigo José Gonçalves;

b) Vitor de Andrade Coelho.



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



IX - representantes da Empresa de Construções, Obras, Serviços,

Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS:

- a) Júlio César Souto Batista;
- b) Leonardo Peixoto de Faria;
- c) Leonardo Cunha Caldeira Brant Motta;
- d) Reuel Moisés Ribeiro;
- e) Anivaldo Honorato.

X - representantes da Secretaria Municipal de Tecnologia da

Informação:

- a) Tuffi Saliba Neto;
- b) Simone Maria Caixeta;
- c) Bruna Fernandes Soares.

XI - representantes da Secretaria Municipal de Comunicação:

- a) Leonardo Coelho de Barros;
- b) Cassio Junio Teles da Silva.

XII - representantes da Secretaria-Geral do Município:

- a) Ana Carolina Fidelis da Silva;
- b) Iracema Aparecida de Assis e Santos.

XIII - representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Raquel Tomanik;
- b) Thiago Pereira da Silva Flores.

XIV - representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) Pedro Henrique Silva Moraes;
- b) Viviani Cristina Silva.

XV - representantes da Superintendência de Defesa Civil:

- a) Suellen Sandy dos Reis Oliveira;
- b) Elias de Sousa Silva.



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



XVI - representantes da Secretaria Municipal de Assistência

Social:

a) Dilenia Rodrigues Martins Rosa;

b) Noemia Souza Vieira de Oliveira.

XVII - representantes da Fundação Pública de Pesquisa e

Tecnologia Avançada do Município de Betim - Beta:

a) Nykison Lucas Linhares Marques;

b) Eduardo Augusto Horta Lopes.

Art. 2º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros deste Comitê, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º São competências do Comitê Técnico de Revisão do Plano Diretor:

I - acompanhar o desenvolvimento do trabalho da Equipe de Consultoria, observando o cumprimento da pertinência técnica definida em escopo e plano de Trabalho;

II - dar suporte à Equipe de Consultoria no que tange à disponibilização de informações pertinentes e articulações institucionais;

III - validar os produtos técnicos entregues (relatórios, diagnósticos, mapas, materiais gráficos e propostas);

IV - promover a compatibilidade e integração do processo de revisão com a realidade urbanística, social e administrativa local.

Art. 4º As atividades do Comitê se encerrarão na entrega da minuta da lei ao Legislativo.



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de setembro de 2026.

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:027716

51645

Assinado de forma digital por

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:02771651645

Dados: 2026.10.09 16:39:12

-03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO

COSTA:80198

350678

Joab Ribeiro Costa

Assinado de forma

digital por JOAB

RIBEIRO

COSTA:80198350678

Dados: 2026.09.30

13:32:34 -03'00'

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR